



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação (referente ao DFD N° 19/2026), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização do **“23º Encontro dos Campeões”**, integrado à Festa do Peão de Anaurilândia, em comemoração ao **63º aniversário de emancipação política do Município de Anaurilândia/MS**, a ser realizado nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2026**.

O rodeio em touros e cavalos constitui parte da programação do evento e requer estrutura técnica específica de **sonorização, iluminação de arena, painel de LED, filmagem e transmissão audiovisual**, indispensável para o adequado desenvolvimento das competições, acompanhamento das provas, apresentação de informações ao público, captação e reprodução de imagens e transmissão do evento.

O Município não dispõe de equipamentos, estruturas e recursos técnicos próprios em quantidade e características suficientes para atender às necessidades do rodeio, tornando necessária a contratação de empresa especializada que disponha dos equipamentos e profissionais necessários à montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura.

A contratação possui caráter **temporário e específico**, destinado exclusivamente ao período de realização do evento, sendo necessária para assegurar as condições técnicas e operacionais adequadas à realização das competições e ao atendimento do público participante.

Dessa forma, a contratação busca **viabilizar a realização do rodeio**, garantindo a infraestrutura técnica necessária ao seu adequado funcionamento e contribuindo para a organização, segurança, qualidade e pleno desenvolvimento do **23º Encontro dos Campeões**, atendendo ao interesse público na realização da programação oficial do Município.

DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei Complementar n.º 123/2006;



- Decreto Municipal nº 1.999/2025;
- Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Demais legislações correlatas.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

A presente contratação foi contemplada no Plano Anual de Contratações do Município.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

REQUISITOS GERAIS:

- a) A contratada deverá executar os serviços de acordo com as condições e especificações estabelecidas no **Termo de Referência e demais documentos da contratação.**
- b) Os equipamentos e estruturas disponibilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, sendo compatíveis com a estrutura da arena e com as necessidades do evento.
- c) A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas.
- d) A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade suficiente para a adequada execução e operação dos serviços durante o evento.
- e) A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição ou correção de equipamentos e estruturas que apresentem falhas ou desconformidades durante a execução dos serviços.
- f) A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- a) Os serviços deverão contemplar estrutura adequada de **sonorização, iluminação de arena, painel de LED, filmagem e transmissão audiovisual**, conforme especificações técnicas definidas no **Termo de Referência.**
- b) Os equipamentos e estruturas deverão ser compatíveis entre si e adequados às características da arena e às atividades do rodeio.
- c) A montagem, instalação, configuração e testes dos equipamentos e estruturas deverão ser concluídos previamente ao início do evento, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos sistemas durante os **03 (três) dias de realização do rodeio.**



d) A estrutura deverá estar **integralmente montada, instalada, testada e em condições de funcionamento até as 16h00 do dia 05 de novembro de 2026**, de modo a possibilitar a realização da vistoria do **Corpo de Bombeiros**.

e) A contratada deverá providenciar e disponibilizar, **antes da vistoria do Corpo de Bombeiros, a ART e demais documentos técnicos exigíveis**, referentes aos serviços e estruturas sob sua responsabilidade.

f) Deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços, bem como as exigências dos órgãos competentes.

REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

a) Os serviços serão considerados aceitáveis quando executados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência e demais documentos da contratação**.

b) A Administração poderá acompanhar e fiscalizar a montagem, instalação e execução dos serviços.

c) Eventuais falhas ou desconformidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de **01 (um) serviço**, pelo período de **03 (três) dias**, correspondente à realização do rodeio integrante da Festa do Peão de Anaurilândia 2026.

O quantitativo foi definido considerando o **porte do evento, as características e dimensões da arena, a duração das atividades e a necessidade de disponibilização de estrutura técnica adequada para as competições e para o atendimento do público presente**.

As quantidades dos equipamentos e estruturas que compõem o serviço foram dimensionadas de acordo com as necessidades de **sonorização, iluminação da arena, painel de LED, filmagem, replay, exibição de notas, placar, ranking e transmissão online**, considerando as características do evento e da arena.

A memória de cálculo dos quantitativos será utilizada como referência para a elaboração das especificações técnicas do **Termo de Referência**, de modo a assegurar que os equipamentos e estruturas previstos sejam suficientes para o adequado atendimento da demanda.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:



O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando as características do evento, o caráter temporário da demanda e os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1 – Execução direta pelo Município, com utilização de equipamentos próprios

Essa alternativa não se mostra viável, uma vez que o Município **não dispõe de equipamentos, estruturas e recursos técnicos próprios em quantidade e características suficientes** para atender às necessidades de sonorização, iluminação da arena, painel de LED, filmagem e transmissão audiovisual do rodeio.

Além da ausência dos equipamentos necessários, a execução direta demandaria profissionais especializados para montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem dos sistemas.

2 – Aquisição dos equipamentos e estruturas

Também foi considerada a possibilidade de aquisição dos equipamentos e estruturas necessários para utilização pelo Município.

Essa alternativa não se apresenta adequada em razão do **caráter eventual e temporário da demanda**, além dos custos de aquisição, armazenamento, conservação, manutenção e da necessidade de pessoal especializado para operação dos equipamentos.

3 – Contratação de empresa especializada para disponibilização integrada dos equipamentos e execução dos serviços

A alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de **toda a estrutura técnica necessária ao rodeio**, contemplando, de forma integrada, os serviços de **sonorização, iluminação de arena, painel de LED, filmagem, replay, exibição de notas, placar, ranking e transmissão online**, incluindo montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento técnico, manutenção, desmontagem e retirada.

Embora os serviços possam, em princípio, ser contratados separadamente, existe **interdependência técnica e operacional entre eles**, uma vez que serão utilizados de forma simultânea e coordenada durante as competições. A contratação integrada possibilita maior compatibilidade entre os sistemas, além de concentrar a responsabilidade pela execução e funcionamento da estrutura em uma única empresa.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:



Após a análise das alternativas, verifica-se que a **execução direta pelo Município e a aquisição dos equipamentos e estruturas não se mostram adequadas** à realidade da Administração, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente e o caráter eventual da demanda.

A **contratação de empresa especializada para disponibilização integrada dos equipamentos e execução dos serviços** apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, permitindo ao Município dispor da estrutura técnica necessária durante o período do evento, com equipamentos apropriados e profissionais capacitados.

A solução integrada mostra-se adequada também em razão da **interdependência entre os serviços**, que deverão funcionar de forma coordenada durante a realização do rodeio, favorecendo a compatibilidade dos sistemas, a continuidade da operação e a definição das responsabilidades pela execução.

Dessa forma, a **contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços** apresenta-se como a **solução mais adequada para atendimento da demanda, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.**

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Para fins de planejamento preliminar da contratação, foram consideradas referências de contratações anteriores relacionadas à realização do rodeio, sendo **R\$ 32.490,00**, referente ao **Contrato nº 527/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2024**, e **R\$ 25.000,00**, referente ao **Contrato nº 137/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2025**.

Observa-se que os valores apresentam diferença, especialmente em razão da **forma de composição dos objetos contratados**. Na contratação de 2024, o objeto relacionado à sonorização e iluminação foi contratado em **lote único**, enquanto, em 2025, o serviço integrou um **lote global destinado à contratação de diversos serviços e estruturas do rodeio**, não havendo correspondência integral entre as composições.

Assim, os valores históricos serão utilizados **exclusivamente como referências preliminares**, não sendo adotada, neste momento, média ou outro critério de composição entre eles, considerando que **o objeto da presente contratação ainda será definido e detalhado na fase preparatória**, inclusive quanto às especificações técnicas, quantitativos e condições de execução.

Após a definição do objeto, será realizada **pesquisa de preços compatível com a solução efetivamente estabelecida**, para obtenção da estimativa definitiva do valor da contratação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de **estrutura técnica integrada para a realização do rodeio**, contemplando os serviços necessários ao adequado desenvolvimento das competições e ao atendimento do público, abrangendo **sonorização, iluminação de**



arena, painel de LED, filmagem, replay, exibição de notas, placar, ranking e transmissão online.

A solução deverá compreender o fornecimento temporário dos equipamentos e estruturas necessários, bem como os serviços de **transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento técnico, manutenção, desmontagem e retirada**, de forma a assegurar o pleno funcionamento da estrutura durante os **03 (três) dias de realização do rodeio**.

A contratação será realizada de forma **integrada**, considerando que os serviços que compõem a solução serão utilizados de maneira simultânea e coordenada durante as competições. A integração permitirá que os diferentes sistemas funcionem de forma compatível, sob responsabilidade de uma única contratada, facilitando a operação, o acompanhamento técnico e a solução de eventuais ocorrências durante o evento.

A contratada deverá assegurar a manutenção e o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas durante todo o período de execução, realizando, quando necessário, os ajustes, reparos ou substituições necessárias, **sem interrupção dos serviços e sem custos adicionais para a Administração**.

A estrutura deverá estar devidamente montada, instalada, testada e em condições de funcionamento **até as 16h00 do dia 05 de novembro de 2026**, permitindo a realização da vistoria do Corpo de Bombeiros antes do início do evento.

As especificações técnicas, quantitativos, condições de montagem e execução, requisitos de segurança, responsabilidade técnica e demais exigências necessárias à adequada prestação dos serviços serão detalhadas no **Termo de Referência**.

Ao término do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas utilizados, incluindo transporte, carga e descarga e demais providências necessárias ao encerramento da execução.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto deverá ser considerado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observadas as características da contratação.

No presente caso, **não se mostra adequado o parcelamento da contratação**, tendo em vista que os serviços que compõem a solução — **sonorização, iluminação de arena, painel de LED, filmagem, replay, exibição de notas, placar, ranking e transmissão online** — apresentam **interdependência**



técnica e operacional, devendo ser executados de forma integrada e simultânea durante a realização do rodeio.

A execução por empresas distintas poderia gerar dificuldades de compatibilização entre os equipamentos e sistemas, bem como dificultar a coordenação da montagem, instalação, operação e manutenção, aumentando o risco de falhas e de prejuízo ao regular desenvolvimento das competições.

A contratação em **item único** permite centralizar a responsabilidade pela disponibilização, integração e funcionamento de toda a estrutura técnica, facilitando a fiscalização, o acompanhamento da execução e a solução de eventuais ocorrências durante o evento.

Diante dessas características, conclui-se que a **contratação de forma não parcelada, em item único**, mostra-se tecnicamente adequada para o atendimento da necessidade da Administração, considerando a integração e a interdependência dos serviços que compõem a solução.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação pretende viabilizar a realização do **23º Encontro dos Campeões**, integrado à Festa do Peão de Anaurilândia 2026, mediante a disponibilização de estrutura técnica adequada para o desenvolvimento das competições e atendimento do público.

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento dos sistemas de **sonorização, iluminação de arena, painel de LED, filmagem, replay, exibição de notas, placar, ranking e transmissão online**, durante os três dias de realização do rodeio.

Busca-se, ainda, garantir que a estrutura seja disponibilizada, instalada, operada e retirada de forma organizada e coordenada, proporcionando **continuidade dos serviços, qualidade técnica, segurança operacional e adequado suporte às atividades do evento**.

A solução também permitirá ao Município atender à demanda de forma temporária e específica, **sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos**, utilizando estrutura e mão de obra especializada durante o período necessário à realização do rodeio.

Dessa forma, espera-se como resultado a **realização adequada do rodeio, com a infraestrutura técnica necessária ao desenvolvimento das competições, à apresentação das informações ao público e à transmissão audiovisual do evento**, atendendo à programação oficial do Município e ao interesse público envolvido.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:



Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, bem como disponibilizar à contratada as informações e condições necessárias para o adequado planejamento e execução dos serviços.

A Administração deverá disponibilizar à contratada as informações relativas ao local do evento, condições de acesso, espaço destinado à montagem da estrutura e demais condições necessárias à execução dos serviços.

Deverá ser verificada previamente a **disponibilidade e capacidade da infraestrutura elétrica existente no local do evento**, considerando a demanda necessária para o funcionamento dos equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e demais sistemas que compõem a solução.

Caso a infraestrutura elétrica disponível no local não seja suficiente para atender à demanda da estrutura contratada, deverá ser providenciada, previamente ao evento, **fonte de alimentação elétrica complementar, inclusive grupo gerador, quando necessário**, de forma a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e a segurança da operação.

A Administração deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, especialmente quanto à montagem e disponibilização da estrutura dentro dos prazos estabelecidos, inclusive para possibilitar a vistoria do **Corpo de Bombeiros**.

Não serão necessárias adequações permanentes nas instalações ou no ambiente físico do Município para a execução do objeto, considerando que se trata de estrutura temporária, a ser montada e retirada pela contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para a realização da Festa do Peão de Anaurilândia 2026 poderão ser realizadas outras contratações destinadas ao atendimento das demais necessidades do evento, as quais **não integram o objeto da presente contratação**.

A presente contratação possui objeto específico, destinado à disponibilização da estrutura técnica necessária ao rodeio, compreendendo sonorização, iluminação de arena, painel de LED, filmagem, replay, exibição de notas, placar, ranking e transmissão online.

Eventual necessidade de **fonte de alimentação elétrica complementar, inclusive grupo gerador**, será avaliada pela Administração previamente à realização do evento, de acordo com a capacidade da infraestrutura elétrica disponível e a demanda dos equipamentos, podendo ser objeto de contratação específica ou ser definida como responsabilidade da contratada, conforme a solução que vier a ser



estabelecida na fase preparatória.

As demais estruturas e serviços necessários à realização da Festa do Peão, que não estejam abrangidos pelo objeto desta contratação, serão tratados em seus respectivos processos de contratação, quando necessários.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A execução do objeto, por envolver a instalação e utilização temporária de equipamentos e estruturas para realização do rodeio, poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à **geração de resíduos, consumo de energia elétrica e emissão de ruídos.**

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas as seguintes providências:

- a)** Realização da montagem e desmontagem de forma organizada, evitando danos ao local e promovendo a adequada destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços;
- b)** Utilização, sempre que possível, de equipamentos e estruturas reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos;
- c)** Adoção de medidas para utilização racional da energia elétrica e dos demais recursos necessários à execução dos serviços;
- d)** Observância dos limites e requisitos aplicáveis à emissão de ruídos e à utilização dos equipamentos de sonorização, conforme a legislação vigente;
- e)** Retirada dos equipamentos, estruturas, materiais e resíduos utilizados pela contratada ao término da execução, deixando o local nas condições adequadas.

Considerando o caráter **temporário** da contratação e a natureza dos serviços, os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto tendem a ser **pontuais e controláveis**, devendo a contratada adotar as medidas necessárias para minimizar seus efeitos e cumprir a legislação ambiental e demais normas aplicáveis

a instalação de estruturas temporárias em espaço público, poderá gerar impactos ambientais pontuais e de curta duração, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de energia e uso de recursos hídricos, bem como ao trânsito e ocupação temporária do solo urbano. Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas de tratamento e controle:

- a) Gestão adequada de resíduos sólidos**, com disponibilização de lixeiras, orientação ao público quanto ao descarte correto e contratação de empresa responsável pela limpeza e recolhimento ao final do evento.
- b) Utilização de estruturas reutilizáveis**, reduzindo o consumo de materiais e o descarte pós-evento.
- c) Controle de ruídos e poluição sonora**, observando os limites estabelecidos pela legislação ambiental municipal e estadual.
- d) Fiscalização e acompanhamento por equipe da Prefeitura**, garantindo o cumprimento das normas



ambientais e a pronta resposta a eventuais ocorrências.

Destaca-se que, por se tratar de um evento de caráter temporário e com estruturas desmontáveis, os impactos ao meio ambiente são considerados **mínimos, reversíveis e controláveis**, estando a Administração comprometida com a **execução responsável e sustentável** de suas atividades.

XIII – DA SUSTENTABILIDADE:

Na execução dos serviços, a contratada deverá observar, quando aplicável, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, especialmente quanto ao **uso eficiente de energia, redução da geração de resíduos e utilização de estruturas reutilizáveis**.

A contratada deverá promover a adequada coleta e destinação dos resíduos decorrentes da montagem e desmontagem, deixando o local livre de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços.

XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base nos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, **declaro que a contratação é VIÁVEL**, mostrando-se adequada para atender à necessidade do Município de Anaurilândia/MS quanto à disponibilização da estrutura técnica necessária à realização do **23º Encontro dos Campeões**, nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2026**.

A solução analisada mostra-se compatível com as características e o caráter temporário do evento, considerando a ausência de estrutura própria suficiente no Município e a necessidade de disponibilização integrada dos serviços de **sonorização, iluminação de arena, painel de LED, filmagem, replay, exibição de notas, placar, ranking e transmissão online**.

A contratação deverá prosseguir para as etapas subsequentes da fase preparatória, com o **detalhamento definitivo do objeto, das especificações técnicas, dos quantitativos, das condições de execução e da estimativa de preços**, conforme os documentos pertinentes da contratação.

Anaurilândia/MS, 16 de setembro de 2026

ELABORADO POR: _____

Sérgio Victor Lubaski
Diretor de Departamento

APROVADO POR: _____

Anderson Umada Monteiro
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas técnicas de sonorização, iluminação de arena, painel de LED e sistema de filmagem, replay e transmissão simultânea, destinados à realização do rodeio “**23º Encontro dos Campeões**”, integrante da **Festa do Peão de Anaurilândia 2026**, nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2026**.

1.1.1. A contratação compreenderá todos os recursos necessários à execução integral do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I – Descritivo Técnico.

1.1.2. O objeto será contratado em item único, abrangendo integralmente os equipamentos e serviços necessários à realização do rodeio.

DA NATUREZA:

1.2. O objeto possui natureza de **serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

DA VIGÊNCIA:

1.3. A vigência do contrato será até **30 de novembro de 2026**, contada a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário à execução do objeto e às providências administrativas decorrentes de sua conclusão.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

2.1. A tabela a seguir apresenta a especificação e o quantitativo do objeto a ser contratado:

Item	Descritivo do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE ARENA, PAINEL DE LED E SISTEMA DE	UNIDADE SERVIÇO	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00



FILMAGEM, REPLAY E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO RODEIO “23º ENCONTRO DOS CAMPEÕES”, DURANTE 03 (TRÊS) DIAS DE EVENTO, INCLUINDO TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, CONFIGURAÇÃO, TESTES, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO, RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS CABOS, ESTRUTURAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – DESCRITIVO TÉCNICO.				
VALOR TOTAL				R\$ 40.000,00

1. 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas nos **Estudos Técnicos Preliminares – ETP**.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS GERAIS

a) A contratada deverá executar os serviços de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste **Termo de Referência e demais documentos da contratação**.



- b) Os equipamentos e estruturas disponibilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, sendo compatíveis com a estrutura da arena e com as necessidades do evento.
- c) A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas.
- d) A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade suficiente para a adequada execução e operação dos serviços durante o evento.
- e) A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição ou correção de equipamentos e estruturas que apresentem falhas ou desconformidades durante a execução dos serviços.
- f) A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) Os serviços deverão contemplar estrutura adequada de **sonorização, iluminação de arena, painel de LED, filmagem, replay, exibição de notas, placar, ranking e transmissão online**, conforme especificações técnicas definidas no **Anexo I – Descritivo Técnico**.
- b) Os equipamentos e estruturas deverão ser compatíveis entre si e adequados às características da arena e às atividades do rodeio.
- c) A montagem, instalação, configuração e testes dos equipamentos e estruturas deverão ser realizados de forma a assegurar o pleno funcionamento dos sistemas durante os **03 (três) dias de realização do rodeio**.
- d) As estruturas montáveis sujeitas à vistoria do **Corpo de Bombeiros** deverão estar **integralmente montadas e disponíveis para vistoria até as 16h00 do dia 05 de novembro de 2026**.
- e) Os demais equipamentos e sistemas poderão ter seus testes, ajustes e configurações finais realizados durante o dia **06 de novembro de 2026**, devendo estar integralmente instalados, testados e em pleno funcionamento **com antecedência mínima de 04 (quatro) horas em relação ao início das atividades do rodeio**.
- f) Para os serviços e estruturas que, em razão de suas características, exijam **responsabilidade técnica ou controle técnico especializado**, a contratada deverá apresentar a correspondente **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, devidamente registrada e recolhida junto ao conselho profissional competente, quando exigível.
- g) A **ART e os demais documentos técnicos exigíveis** deverão ser apresentados à Administração **antes da vistoria do Corpo de Bombeiros**, quando relacionados às estruturas e serviços sujeitos à referida vistoria.



h) A ausência da ART ou de documento de responsabilidade técnica exigível, quando obrigatória, caracterizará **descumprimento contratual**, sujeitando a contratada às medidas e penalidades cabíveis, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

i) Deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços, bem como as exigências dos órgãos competentes.

5.3. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE

a) Os serviços serão considerados aceitáveis quando executados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste **Termo de Referência e demais documentos da contratação**.

b) A Administração poderá acompanhar e fiscalizar a montagem, instalação, testes e execução dos serviços.

c) Eventuais falhas ou desconformidades deverão ser corrigidas pela contratada, **sem ônus adicional para a Administração**.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os serviços serão executados na **Arena de Rodeio**, localizada no **Parque de Exposições Mauricio Thomazini**, no Município de Anaurilândia/MS, durante os dias **06, 07 e 08 de novembro de 2026**.

6.2. As estruturas montáveis sujeitas à vistoria do **Corpo de Bombeiros** deverão estar integralmente montadas e disponíveis para vistoria **até as 16h00 do dia 05 de novembro de 2026**, de modo a possibilitar a realização das verificações necessárias antes do início do evento.

6.3. Os demais equipamentos e sistemas poderão ter seus testes, ajustes e configurações finais realizados durante o dia **06 de novembro de 2026**, devendo estar integralmente instalados, testados e em pleno funcionamento **com antecedência suficiente para o início das atividades previstas no cronograma oficial do evento**, incluindo a disponibilização da sonorização para a ambientação e recepção do público.

6.4. A execução compreenderá, além da disponibilização dos equipamentos e estruturas, os serviços de **transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento técnico, manutenção, desmontagem e retirada**, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no **Anexo I – Descritivo Técnico**.

6.5. Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, montagem antecipada, disponibilização de equipe, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, deverão estar **integralmente incluídos no valor da proposta**, não cabendo qualquer pagamento adicional pela Administração.

6.6. Nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2026**, a contratada deverá manter os equipamentos e sistemas em **pleno funcionamento durante os períodos de utilização previstos no cronograma oficial do evento**, disponibilizando equipe técnica suficiente para a operação, acompanhamento e correção de eventuais falhas.



7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico e outros meios oficiais de comunicação.

7.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente durante a montagem, instalação, testes e execução dos serviços.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, devidamente designados pela Administração.

7.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, neste Termo de Referência e no **Anexo I – Descritivo Técnico**, especialmente quanto às especificações, prazos, condições de montagem, funcionamento e operação dos equipamentos e estruturas.

7.5.1. O fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias para a regularização das faltas ou desconformidades observadas.

7.5.2. Identificada qualquer irregularidade ou desconformidade, o fiscal do contrato comunicará a contratada para que proceda à respectiva correção, estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência ou determinando sua correção imediata, quando necessário.

7.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, inclusive quanto à qualidade, segurança, adequação técnica e funcionamento dos equipamentos e estruturas disponibilizados.

Responsabilidades da Contratada

7.7. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os equipamentos, estruturas ou serviços em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela Administração, nos termos do **art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021**.



7.9. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários decorrentes da execução do contrato, nos termos do **art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos de sua responsabilidade não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, observado o disposto no **art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.11. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato deverá atuar tempestivamente na solução da ocorrência, comunicando o gestor do contrato quando forem necessárias providências que ultrapassem sua competência.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a **execução integral dos serviços contratados**, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação.

8.1.1. A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos serviços prestados, o número do contrato e demais informações necessárias à identificação da contratação, devendo ser apresentada de acordo com as exigências legais e fiscais aplicáveis.

8.1.2. A contratada deverá informar, na documentação pertinente ou na própria Nota Fiscal, os dados bancários necessários para a realização do pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que cumpridas as condições para a liquidação da despesa.

8.2.1. O preço contratado será **fixo e irrevogável durante a vigência contratual**, ressalvadas as hipóteses de alteração admitidas pela legislação aplicável.

8.2.2. Estão incluídos no preço contratado todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive **transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento técnico, manutenção, desmontagem, retirada, mão de obra, tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre a execução dos serviços**, não cabendo pagamento adicional pela Administração.

8.3. O setor competente para proceder ao pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais, especialmente:

- a) a descrição dos serviços prestados;
- b) a data de emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque dos valores relativos às retenções tributárias cabíveis.



8.3.1. Em caso de ausência ou incorreção de informações necessárias à liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à contratada para correção, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da sua reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal será devolvida à contratada para as devidas correções, não sendo efetuado o pagamento até a regularização, sem alteração do valor devido em razão da correção.

8.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, quando exigível, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação da documentação prevista na legislação aplicável.

8.5.1. Constatada situação de irregularidade da contratada, esta será notificada para que regularize sua situação ou apresente defesa, observado o procedimento e os prazos previstos na legislação vigente.

8.5.2. A existência de irregularidade fiscal, tributária ou trabalhista não autoriza, por si só, a suspensão de pagamento relativo a serviço **efetivamente executado e devidamente atestado**, devendo a Administração adotar as providências cabíveis quanto à regularização da situação e à eventual extinção contratual, quando aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6. A Administração não se responsabilizará por taxas, tarifas ou quaisquer outros encargos decorrentes das operações bancárias realizadas pela contratada para recebimento dos valores contratados.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

9.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **dispensa de licitação, em razão do valor, sem disputa**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação e observando-se o limite legal vigente para a hipótese de dispensa.

9.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que o objeto será constituído por **01 (um) único item**, abrangendo de forma integrada os equipamentos, estruturas e serviços necessários à realização do rodeio, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no **Anexo I – Descritivo Técnico**.

9.3. A adoção da **dispensa de licitação em razão do valor** mostra-se adequada considerando o valor estimado da contratação, apurado mediante pesquisa de preços, o qual se encontra dentro do limite legal estabelecido para a hipótese prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A contratação direta mostra-se compatível com a natureza e o caráter pontual do objeto, destinado à disponibilização temporária de estrutura técnica para a realização do rodeio, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis à contratação direta.

9.4. DA HABILITAÇÃO

9.4.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e**



técnica, conforme exigências estabelecidas na legislação aplicável e nos documentos da contratação.

9.4.2. Habilitação Jurídica

9.4.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação da documentação pertinente à natureza jurídica do fornecedor, observadas as exigências previstas na legislação aplicável.

9.4.2.2. Para empresário individual, deverá ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.2.3. Para Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.4.2.4. Para sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou demais sociedades empresárias, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

9.4.2.5. Para sociedade simples, deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9.4.2.6. Quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos relativos à constituição e ao funcionamento de filial, sucursal ou agência.

9.4.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.3.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação da documentação exigida pela legislação aplicável, incluindo, quando cabível:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o objeto da contratação;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando exigível;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.4.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, poderá ser exigida, **quando necessária e aplicável à contratação**, a apresentação de **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, observadas as disposições da legislação aplicável.

9.4.5. Qualificação Técnica



9.4.5.1. Para fins de qualificação técnica, o fornecedor deverá comprovar capacidade técnico-operacional para execução de serviços **compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da contratação**, mediante apresentação de **até 02 (dois) atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de estrutura técnica para **eventos de porte e características semelhantes aos da presente contratação**.

9.4.5.2. Será admitido o **somatório dos atestados apresentados**, desde que os serviços neles descritos sejam compatíveis com as características, a complexidade e o porte do objeto.

9.4.5.3. Para as estruturas montáveis sujeitas à vistoria do **Corpo de Bombeiros**, o fornecedor deverá comprovar, para fins de qualificação técnico-profissional, a disponibilidade de **profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente**, com atribuição compatível com as atividades de montagem e responsabilidade técnica pelas estruturas, mediante apresentação da documentação prevista no **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando aplicável.

9.4.5.4. A comprovação do vínculo do profissional com o fornecedor poderá ocorrer por meio de **contrato social, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo admitido pela legislação**, observadas as disposições aplicáveis.

9.4.5.5. O profissional indicado para fins de qualificação técnico-profissional deverá ser o responsável técnico pelas atividades para as quais seja exigida responsabilidade profissional, devendo a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** ser apresentada antes do início da execução das atividades técnicas e, em especial, antes da vistoria do **Corpo de Bombeiros**, quando exigida.

9.5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.5.1. Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, a participação será **exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, observadas as disposições dos **arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006**, bem como do **art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

9.5.2. Para fins de participação e usufruto dos benefícios previstos na legislação, o fornecedor deverá comprovar seu enquadramento como **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, quando exigível.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1. O fornecedor ou a contratada que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas nos **arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios estabelecidos na legislação aplicável.

10.2. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, dentre outras previstas na legislação aplicável:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da **Lei Federal nº 12.846/2013**.

10.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, observados os limites e as condições estabelecidos no art. 156 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, com garantia do **contraditório e da ampla defesa**, nos termos da legislação aplicável.

10.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nos casos de **inexecução parcial do contrato**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A multa poderá ser aplicada nas modalidades **moratória ou compensatória**, observados os limites estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.6.1. A multa moratória poderá ser aplicada em razão do atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto aos prazos de montagem, instalação, disponibilização dos equipamentos ou demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.6.2. A multa compensatória poderá ser aplicada:

- a) de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial do contrato;
- b) de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

10.7. A aplicação das multas não impede a Administração de aplicar, cumulativamente, outras sanções previstas no art. 156 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, quando cabíveis.



10.8. As multas deverão ser recolhidas pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, contado da ciência da decisão que as aplicar, podendo, observado o devido processo administrativo, ser descontadas de créditos decorrentes do contrato ou cobradas judicialmente quando não houver pagamento voluntário.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

10.10. Na aplicação das sanções serão observados os critérios estabelecidos no art. 156 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.1. Caberá à **CONTRATANTE** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos da contratação, bem como:

a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas na contratação;

b) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências ou irregularidades identificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível;

c) proporcionar as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar o objeto de acordo com as disposições estabelecidas na contratação;

d) prestar à **CONTRATADA** as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços;

e) disponibilizar, quando de sua responsabilidade, as informações, orientações e condições de acesso necessárias à montagem, instalação e execução do objeto;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou equipamentos que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação;

g) determinar à **CONTRATADA** a correção, substituição ou regularização de equipamentos, estruturas ou serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades, observado o disposto neste Termo de Referência;

h) efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, após o cumprimento das condições estabelecidas na contratação e o devido atesto da execução dos serviços;

i) aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, observados o contraditório e a ampla defesa e as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

j) efetuar, quando cabível, as retenções ou descontos decorrentes de multas ou demais valores devidos pela **CONTRATADA**, observados os procedimentos legais aplicáveis;



k) comunicar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Caberá à **CONTRATADA** responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme as especificações e condições estabelecidas neste **Termo de Referência, Anexo I – Descritivo Técnico e demais documentos da contratação**, bem como:

- a) Executar integralmente os serviços contratados, observando as especificações técnicas, os prazos, as condições de execução e as demais exigências estabelecidas na contratação;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento técnico, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas utilizados na execução do objeto;
- c) Disponibilizar equipamentos, estruturas, materiais, acessórios e mão de obra em quantidade e condições adequadas ao perfeito funcionamento dos sistemas durante a realização do evento;
- d) Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para a montagem, operação, acompanhamento técnico, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas;
- e) Responsabilizar-se pela montagem das estruturas sujeitas à vistoria do **Corpo de Bombeiros**, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e apresentando, quando exigíveis, a **ART, laudos, projetos, memoriais e demais documentos de responsabilidade técnica** necessários à vistoria e liberação das estruturas;
- f) Manter os equipamentos e sistemas em pleno funcionamento durante os períodos de utilização previstos no cronograma oficial do evento, realizando prontamente os ajustes, reparos ou substituições necessários em caso de falhas;
- g) Substituir ou reparar, às suas expensas, os equipamentos, estruturas ou componentes que apresentarem defeitos, falhas ou desconformidades que comprometam a execução dos serviços;
- h) Atender às orientações e determinações do fiscal ou gestor do contrato relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as disposições contratuais;
- i) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer ocorrência, fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir a execução dos serviços, indicando as providências adotadas para sua solução;
- j) Prestar os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender prontamente às reclamações relacionadas à execução do objeto;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável;
- m) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os equipamentos, estruturas ou serviços em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução contratual;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos do **art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- o) Manter sigilo sobre informações de caráter reservado a que tiver acesso em razão da execução do objeto, quando aplicável;
- p) Emitir a **Nota Fiscal** correspondente aos serviços efetivamente executados, observadas as condições estabelecidas no item 8 deste Termo de Referência;
- q) Observar as normas técnicas, de segurança e demais regulamentações aplicáveis à execução dos serviços, bem como as determinações dos órgãos competentes;
- r) Cumprir as normas e regulamentos aplicáveis do **Município de Anaurilândia/MS**, no que forem pertinentes à execução do objeto;
- s) Responsabilizar-se pela desmontagem e retirada de todos os equipamentos, estruturas, materiais e acessórios utilizados na execução dos serviços, deixando o local utilizado em condições adequadas após o término da execução;
- t) Cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas neste **Termo de Referência, Anexo I – Descritivo Técnico, contrato e demais documentos da contratação**.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação aplicável.

13.2. O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo **equipamentos, estruturas, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento técnico, manutenção, desmontagem, retirada, mão de obra, tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre a execução dos serviços**.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. A despesa será empenhada na seguinte Dotação Orçamentária:

(10) 01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.39.12-1.500.0000 REC PROPRIOS-SEC ADM

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**, mediante formalização por escrito e observados os limites e as condições estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.



15.2. Aplicam-se à presente contratação as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, observadas as disposições da legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

Após análise, **aprovo o presente Termo de Referência**, por considerar que o documento contém os elementos necessários à caracterização do objeto, à definição das condições de execução e à adequada avaliação do custo da contratação, visando atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS**.

Anaurilândia/MS, 23 de setembro de 2026.

ELABORADO POR: _____

Sérgio Victor Lubaski
Diretor de Departamento

APROVADO POR: _____

Anderson Umada Monteiro
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude



ANEXO I – DESCRITIVO TÉCNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas técnicas de sonorização, iluminação de arena, painel de LED e sistema de filmagem, replay e transmissão simultânea, destinados à realização do rodeio “23º Encontro dos Campeões”, integrante da Festa do Peão de Anaurilândia 2026, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026.

ITEM 01: Locação, montagem, instalação, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas de sonorização, iluminação de arena, painel de LED e sistema de filmagem, replay e transmissão simultânea, destinados à realização do rodeio “23º Encontro dos Campeões”, durante 03 (três) dias de evento, incluindo transporte, carga e descarga, configuração, testes, acompanhamento técnico, manutenção, retirada dos equipamentos e todos os cabos, estruturas, acessórios, materiais e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

Quantidade: 01 (um) serviço

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. 02 (dois) sistemas de P.A. (sonorização), cada um composto por 08 (oito) caixas acústicas tipo Line Array, totalizando 16 (dezesesseis) unidades, com configuração mínima de 02 (dois) alto-falantes de 12" e 01 (um) driver de titânio por caixa, com potência mínima de 1.600 W cada, acompanhadas de 08 (oito) caixas de subgrave por sistema, totalizando 16 (dezesesseis) unidades de subgrave, com potência mínima de 1.600 W cada, incluindo estruturas, cabos, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

1.2. 04 (quatro) racks de amplificação de áudio, contendo amplificadores profissionais de potência devidamente dimensionados e compatíveis com as caixas Line Array e os subgraves especificados, considerando as respectivas características de potência e impedância dos equipamentos fornecidos, com entradas balanceadas, proteção térmica e eletrônica e limiter, incluindo todos os cabos, conexões e acessórios necessários à interligação e ao pleno funcionamento do sistema.

1.3. 01 (um) processador digital de gerenciamento de sistema de áudio, com no mínimo 02 (duas) entradas e 06 (seis) saídas de áudio balanceadas, destinado ao gerenciamento dos sistemas de P.A. e subgraves, com recursos de equalização, crossover/divisão de



frequências, alinhamento por delay, compressor, limiter e proteção dos sistemas, compatível com os demais equipamentos de sonorização fornecidos.

1.4. 01 (uma) console/mixer digital profissional, com processamento de áudio de **24 bits/96 kHz**, capacidade para até **40 (quarenta) canais de entrada simultâneos e 20 (vinte) barramentos (buses)**, interface **USB 2.0** com, no mínimo, **16 (dezesesseis) entradas e 16 (dezesesseis) saídas, 16 (dezesesseis) faders motorizados de 100 mm e 01 (um) fader master**, 01 (um) slot de expansão para até **16 (dezesesseis) canais adicionais de entrada/saída**, além de processamento interno de alta resolução e **multiefeitos**, incluindo reverberação e efeitos digitais, compatível com o sistema de sonorização fornecido.

1.5. 12 (doze) postes em treliça de alumínio tipo **Box Truss**, com características e capacidade estrutural compatíveis com a instalação dos equipamentos de iluminação e demais acessórios necessários à operação do sistema.

1.6. 24 (vinte e quatro) refletores de iluminação LED, com **potência mínima de 1.000 W (mil watts) cada**, destinados à iluminação da arena, com características e capacidade adequadas à finalidade e às condições de instalação, incluindo suportes, cabos, conexões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

1.7. 12 (doze) equipamentos de iluminação tipo **Moving Head Beam**, destinados à iluminação cênica e efeitos luminosos na arena, compatíveis com o sistema de controle DMX e com os demais equipamentos de iluminação fornecidos.

1.8. 01 (um) controlador digital de iluminação com protocolo **DMX**, destinado ao gerenciamento e controle dos equipamentos de iluminação da arena, incluindo programação, operação e controle dos efeitos luminosos, compatível com os equipamentos fornecidos e com quantidade de canais suficiente para o controle integral do sistema.

1.9. 01 (um) rack principal de distribuição e gerenciamento de energia elétrica (**Main Power**), com alimentação **trifásica em 220/380 V**, destinado à distribuição, proteção e gerenciamento da alimentação elétrica dos equipamentos de iluminação e demais equipamentos integrantes do sistema, incluindo dispositivos de proteção, distribuição, conexões, cabos e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro e adequado da instalação.



1.10. 24 m² (vinte e quatro metros quadrados) de **painel de LED P4 Outdoor**, destinado à exibição de imagens, vídeos, informações, notas, placar, ranking e demais conteúdos relacionados ao rodeio, adequado para utilização em ambiente externo e compatível com os sistemas de filmagem, replay e transmissão fornecidos.

1.11. 01 (um) sistema de filmagem, replay e transmissão simultânea, compreendendo **filmagem com 03 (três) câmeras com resolução Full HD**, sistema de **replay das competições**, lançamento e exibição de **notas, placar e ranking dos competidores**, bem como **transmissão online ao vivo** do rodeio, com disponibilização simultânea nas plataformas e redes sociais, tais como **YouTube, Facebook, Instagram e outras plataformas compatíveis**, incluindo todos os equipamentos, operadores, cabeadamentos, conexão de internet, acessórios e demais recursos técnicos necessários ao pleno funcionamento do sistema durante os **03 (três) dias do evento**.

2. CONDIÇÕES PARA MONTAGEM E EXECUÇÃO

2.1. As estruturas montáveis que estejam sujeitas à vistoria do **Corpo de Bombeiros** deverão estar integralmente montadas e disponíveis para vistoria **até as 16h00 do dia 05 de novembro de 2026**, antes do início do evento.

2.2. Os demais equipamentos e sistemas poderão ter seus **testes, ajustes e configurações finais realizados durante o dia 06 de novembro de 2026**, devendo estar integralmente instalados, testados e em pleno funcionamento **com antecedência mínima de 04 (quatro) horas** em relação ao início das atividades do rodeio.

2.3. Todos os custos decorrentes da montagem antecipada, transporte, disponibilização de equipe, permanência e demais providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos deverão estar incluídos no valor da proposta.

Anaurilândia/MS, 16 de setembro de 2026.

ANDERSON UMADA MONTEIRO

Secretário Municipal de Esporte Turismo e Juventude